

EDITAL Nº 7/2020/SMG - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008577/2020-64

DOCUMENTO SEI Nº 0933186

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a manifestação de interesse de estudantes a serem beneficiados com doações dos alimentos adquiridos com recursos da Assistência Estudantil.

1. OBJETIVOS

Contribuir, através do fornecimento de kits de alimentação, com o sustento dos estudantes do IFRO – *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé que se manifestarem em condição de vulnerabilidade social durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia de COVID-19, sendo que serão entregues três kits para cada aluno, sendo um kit por mês durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante do IFRO – *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, regularmente matriculado nos cursos Técnicos em Administração Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio;

2.2. Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/3JHvfSkmbtAPWpc7>, no período de **01/06/2020** até **10/06/2020**;

2.3. Para o aluno menor de 18 anos será preciso apresentar, no ato da retirada do kit, uma autorização formal do responsável assinada, conforme modelo (ANEXO II).

2.4. Serão contemplados 80 (oitenta) alunos, devidamente matriculados. Só será disponibilizado 01 kit por família, ou seja, se dois ou mais alunos da mesma família estiverem entre os alunos contemplados, apenas 01 (um) receberá os kits nesta primeira fase da entrega dos kits. Os alunos que não forem selecionados aguardarão juntamente com os alunos excedentes para uma próxima entrega conforme recurso disponibilizado para compra de novos kits de alimentos;

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1. No presente edital, serão disponibilizados 80 kits de alimentos

3.2. O Kit de alimentos será composto pelos seguintes itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Arroz agulhinha:	10	kg
Feijão carioca	2	kg
Farinha de mandioca	1	kg
Fubá	1	kg
Macarrão	2	kg
Biscoito Maisena	400	g
Óleo de soja	900	ml
Sal refinado	1	kg
Charque	500	g
Açúcar	2	kg
Sardinha lata	125	g
Leite em pó integral	400	g

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos;

4.2. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO – *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

4.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

4.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cgti.saomiguel@ifro.edu.br, contendo: Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

4.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados

4.6. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus* São Miguel do Guaporé, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

5. ENTREGA DAS DOAÇÕES

5.1. As entregas serão realizadas mensalmente entre os dias 01 e 10 dos de cada mês, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente no site do IFRO – *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;

5.2. As cestas de alimentos serão entregues ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada, que ocorrerá no Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos **Getúlio Vargas - CEEJA**

6. ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS E RESPONSÁVEIS PARA A RETIRADA DO KIT.

- 6.1. O aluno que estiver com algum sintoma de gripe deve ficar em casa e avisar a Secretaria de Saúde do seu município. Caso não tenha um representante que possa buscar os kits, avisar pelo e-mail cgti.sãomiguel@ifro.edu.br sobre a impossibilidade de recebimento do kit no campus por problemas de saúde.
- 6.2. Os kits serão entregues aos estudantes ou aos pais e responsáveis desde que apresentem seu documento de identificação e a documentação do(a) estudante, regularmente matriculado.
- 6.3. Só será permitida a entrada no Instituto, o aluno e acompanhante que estiver usando máscara;
- 6.4. É proibida a permanência de estudantes e acompanhantes nas dependências da instituição após a retirada dos kits;
- 6.5. Evitar tocar em superfícies maçanetas, vidros, balcões;
- 6.6. É proibido aglomeração para conversas paralelas dentro da instituição;
- 6.7. Respeitar o horário agendado para recebimento dos kits conforme o Cronograma (Anexo I).
7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direção-Geral e de Ensino do IFRO – *Campus* São Miguel do Guaporé;
- 7.2. Os estudantes contemplados que forem identificados, em qualquer momento do processo de seleção, por declarações falsas acerca da necessidade de recebimento do auxílio, ficarão sujeitos, após o retorno das atividades presenciais, às sanções disciplinares discentes, incluindo o ressarcimento à União, do valor correspondente à cesta de alimentos recebida indevidamente.
- 7.3. A seleção do presente edital terá validade de 90 dias contados da publicação do resultado final.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2020/SMG - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Manifestação de Interesse	05/06/2020
Manifestação de interesse	08/06/2020 a 14/06/2020
Análise dos requisitos	15/06/2020 a 16/06/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados	17/06/2020
Prazo para interposição de recurso	21/06/2020
Publicação do resultado final	22/06/2020
Divulgação das datas e horários para retirada dos kits de alimentos	30/06/2020
Retirada dos kits de alimentos mês de julho	01/07/2020 a 10/07/2020
Retirada dos kits de alimentos mês de agosto	01/08/2020 a 10/08/2020
Retirada dos kits de alimentos mês de setembro	01/09/2020 a 10/09/2020

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, CPF sob o nº: _____ e no RG nº: _____, residente e domiciliado(a) à _____, autorizo o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº: _____ e no RG nº _____, a retirar em meu nome o Kit de Alimentos do Mês _____.

São Miguel do Guaporé, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome)